



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

AVISO

DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 005/2021/CPLO/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0009.137401/2021-77

OBJETO: Execução de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, Drenagem e Sinalização Rodoviária, na rodovia RO-491; trecho: Santa Luzia D'Oeste - Entr. RO-492, com extensão de 24,93 Km - Lote Único

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da **Portaria nº. 74/SUPEL-CI de 11 de junho de 2021**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: “[...] **CLASSIFICAR** as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
RANDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	32.420.114,63	1º
DETERRA TERRAPLENAGENS LTDA	40.691.921,01	2º
MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI	43.650.712,19	3º

Todas com prazo de execução de 720 (setecentos e vinte) dias corridos e por terem cumprido todas as exigências contidas no edital [...]

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, previstos no art. 109, I, “b”, da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas através de solicitação feita pelo e-mail cplo.supel.ro@gmail.com, e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que sejam protocolados os respectivos Termos de Renúncia, a ausência deste implica na abdicação tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Informações no site www.rondonia.ro.gov.br/supel, bem como, através do e-mail supracitado.

Porto Velho, 24 de agosto de 2021.

Eralda Etra Maria Lessa

Presidente/CPLO/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Eralda Etra Maria Lessa, Presidente**, em 24/08/2021, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0020193221** e o código CRC **A36E31BB**.

Referência: Caso responda este(a) Aviso, indicar expressamente o Processo nº 0043.211968/2021-04

SEI nº 0020193221